



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E A DO ADOLESCENTE**  
**RESOLUÇÃO nº 110/2024**

**APROVAR** o “SCFV: ferramenta de prevenção, proteção e transformação social” ofertado na Unidades Governamentais que executam o SCFV, apresentado pela SEASO, para ser custeado com recurso o FIA Municipal/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições legais e regimentais, dispostas na Lei Municipal nº 6.745/2017 e suas alterações e na Resolução nº 012/2021 que aprova o Regimento Interno do CMDCA, após deliberação da plenária da Reunião Ordinária, realizada em 11 de dezembro de 2024, e:

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 6.745/2017 e suas alterações, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sobre as competências do CMDCA e sobre o Fundo Municipal da Infância e da Adolescência - FIA.

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 078/2024 – CMDCA/PR que aprova o Edital de Análise e Seleção de Planos de Trabalho e Aplicação – FIA 2024, para PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS de Atendimento à Crianças e Adolescentes.

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 37 do Edital nº 01/2024, aprovado pela Resolução CMDCA nº 078/2024, que determina que todos os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos do FIA deverão ser identificados com a seguinte marcação visual: “FIA/Res.078/2024”, sendo de responsabilidade das Unidades Governamentais confeccionar, adquirir e fixar adesivos ou plaquetas de identificação, sob suas expensas.

**CONSIDERANDO** que a Comissão de Assuntos Orçamentários e do FIA em reunião realizada em 21/11/2024 e 04/12/2024 emitiu parecer favorável a aprovação do “SCFV: ferramenta de prevenção, proteção e transformação social”.

**RESOLVE**

**Art. 1º - APROVAR** o “SCFV: ferramenta de prevenção, proteção e transformação social”, ofertado nas seguintes Unidades: CCI Morumbi, CCI Cascavel Velho, CCI XIV de Novembro, Centro da Juventude, Eureka I e II, CEU e os CRAS Cancelli, Riviera e Central para crianças e adolescentes, apresentado pela SEASO, para ser custeado com recurso financeiro do FIA Municipal/2024, com vigência de 18 meses, no valor total de R\$195.650,00 (Cento e noventa e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais) conforme síntese do Plano de Aplicação especificado abaixo:

| Despesa                                        | Valor a ser aplicado |
|------------------------------------------------|----------------------|
| Material de consumo                            | R\$57.350,00         |
| Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica | R\$55.000,00         |
| Equipamentos e material permanente             | R\$83.300,00         |
| <b>Total</b>                                   | <b>R\$195.650,00</b> |

**Parágrafo Único:** O Plano de Trabalho e Aplicação do “SCFV: ferramenta de prevenção, proteção e transformação social” deverá ser arquivado no CMDCA, em anexo a esta Resolução.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**PUBLIQUE-SE.**

Cascavel, 11 de dezembro de 2024.

Carin Andréia Savaris  
Vice Presidente do CMDCA – Gestão 2023/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/12/2024 16:33:03 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pd596733f8eeb7>  
POR MUNICÍPIO DE CASCAVEL: 162.\*\*\*6.70001-1 - (\*\*\*.725.759-\*)

